



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128-A/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 128-A/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, nº 144, com 12 casas, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, para atender a necessidade de funcionamento das Sedes da 52ª CIPM; Ronda Maria da Penha e Proerd – Programa Resistência as Drogas, sob responsabilidade da SETTOP. As Sedes do CAPS IA – Centro de Atenção Psicossocial; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social; Conselho Tutelar; Casa dos Conselhos I (CMDCA, CMAS, CMI e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional); Núcleos e Serviços de Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário; Casa dos Conselhos II (Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Juventude, Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência e Mulheres, sob responsabilidade da SEMDESC. podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 079/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14585/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.2012.339039.00; 1201.2012.339039.28; 1500.2364.33903900.00; 0301.2359.33903900.0114

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADORA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº. 35.797.364/0001-29 com sede na Rua Amarílio Tiago dos Santos, nº 144, Centro, Lauro de Freitas/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2021 e termo final previsto para 01/11/2022, mantido o valor mensal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e o montante global do contrato estipulado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93 com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Sr. Tito Luca da Silva Coelho – Secretário

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Robson Antônio S. Castro Jr. – CPF: 055.176.625-52
2. Jorge Alex de Sil. Long – CPF: 87605111-73

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município

geu